



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEIS Nº 543, 544 E 545, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

LEI Nº 543 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova a ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A quarta Rua no Sentido Longitudinal, localizada no Primeiro Quarteirão do Bairro Almir Freitas, situada na sede deste Município de Nova Fátima, fica denominada oficialmente, **RUA MARIA MADALENA SOARES VIEIRA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima – BA. CEP: 44.642-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44

LEI Nº 544 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova a ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A quarta Rua no Sentido Longitudinal, localizada no Primeiro Quarteirão do Bairro Almir Freitas, situada na sede deste Município de Nova Fátima, fica denominada oficialmente, **RUA JEORGE WAGGONEY SANTOS OLIVEIRA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.


JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima – BA. CEP: 44.642-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

LEI Nº 545 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE COMPLEXO DE SEGURANÇA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova a ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O complexo de Segurança da Guarda Municipal, localizado na Sede deste Município de Nova Fátima/BA, fica denominado oficialmente, **COMPLEXO DE SEGURANÇA DA GUARDA MUNICIPAL DE JONATAS PEIXOTO DA SILVA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima – BA. CEP: 44.642-000